



**Câmara Municipal de Niterói
Gabinete do Vereador Binho Guimarães**

EMENDA Nº. ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 00361/2025

Acrescenta-se o Produto UNIDADE DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 CONSTRUÍDA no anexo I – Estrutura Consolidada do Plano Plurianual 2026-2029 para o quadriênio 2026/2029, no Programa 0135 – Educação para todos, do Projeto de Lei 00361/2025.

Art.1º - Acrescenta-se no anexo I – Estrutura Consolidada do Plano Plurianual 2026-2029 para o quadriênio 2026/2029, no programa 0135 **EDUCAÇÃO PARA TODOS:**

PROGRAMA:		0135 – Educação para todos										
TÍTULO DO PRODUTO:		UNIDADE DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 CONSTRUÍDA										
DESCRIÇÃO DO PRODUTO:		Construir nova Unidade de Educação do Ensino Fundamental 2 na Região Oceânica, da Rede Municipal de Niterói, com o objetivo de expandir a oferta de vagas na Educação Básica, garantir o acesso de crianças e estudantes a ambientes escolares seguros e adequados, e promover a melhoria das condições de infraestrutura da rede pública de ensino, em consonância com o planejamento territorial e as demandas locais.										
UNIDADE DE MEDIDA:		Unidade	ÓRGÃO GESTOR:		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	AGENDA TRANSVERSAL:		NITERÓI POR ELAS; NITERÓI PRIMEIRA INFÂNCIA; NITERÓI JOVEM; NITERÓI ANTIRRACISTA;				
2026		2027			2028			2029			Região	
Meta Física	Valor estimado		Meta Física	Valor estimado		Meta Física	Valor estimado		Meta Física	Valor estimado		
	Invest.	Custeio		Invest.	Custeio		Invest.	Custeio		Invest.		Custeio
			1	R\$ 5.000.000,00							Niterói	
											Leste	
											Norte	
											Oceânica	
											Pendotiba	
											Praias da Baía	

Art. 2º - Os valores para a execução do produto acima, serão compensados conforme tabela abaixo:

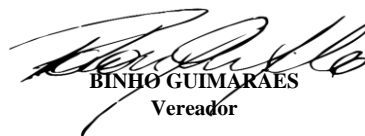
PROGRAMA DE ORIGEM DO VALOR DE CUSTEIO:	VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO DA EMENDA:
PROGRAMA DE ORIGEM DO VALOR DE INVESTIMENTO:	VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO DA EMENDA:
0135 – EDUCAÇÃO PARA TODOS	R\$ 5.000.000,00



Câmara Municipal de Niterói
Gabinete do Vereador Binho Guimarães

JUSTIFICATIVA: A presente emenda propõe a construção de uma Unidade do Ensino Fundamental 2 na Região Oceânica para atender à crescente demanda por vagas e reduzir o deslocamento diário de estudantes para outras áreas da cidade. A medida promove a descentralização da rede municipal, amplia o acesso à educação pública de qualidade e contribui para o desenvolvimento equilibrado de Niterói.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2025.



BINHO GUIMARAES
Vereador